



Exma. Sra. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de lei nº 0025/2024 de autoria do nobre Vereador Ricardo Teixeira, que prevê a fixação de cartazes no interior dos banheiros femininos das casas de shows, teatros, cinemas, bares noturnos, discotecas, entre outros, contendo a seguinte frase de impacto: “Mulher! Estamos aqui para te ajudar, se está sendo importunada ou assediada, peça ao garçom a bebida de nome “Pinel Colado”.

A matéria em análise é correlata à do projeto de lei nº 391/2020, de iniciativa do nobre Vereador Aurélio Nomura, sobre a obrigatoriedade de afixação de cartaz com informações que ajudem a evitar e combater o assédio sexual no Município de São Paulo nos estabelecimentos que especifica, entre os quais casas noturnas, casas de espetáculos, bares, boates e similares.

Sendo assim, sugerimos, nos termos do artigo 212-A do Regimento Interno desta Casa, o apensamento do presente projeto ao PL nº 391/2020.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em,

SANSÃO PEREIRA
Relator